



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 6 / 3 / 98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM. 207 de 6/3/98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PLANALTO/FACULDADE PLANALTO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS ECONÔMICAS		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento da habilitação Informática do curso de Administração		
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> Arnaldo Niskier		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007045/96-35		
<b>PARECER Nº:</b> CES 128/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 17.02.98

**I - HISTÓRICO**

A Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas, mantida pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto, solicitou autorização para funcionamento da habilitação Informática do curso de Administração.

Pelo Relatório SESu/COTEC nº 74/98, registra-se que a Comissão Verificadora foi favorável à autorização.

**II - VOTO**

Sou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Informática do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas, mantida pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente, nos turnos vespertino e noturno.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.

*Arnaldo Niskier*  
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1998.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 74 /98**

Processo n.º : 23000.007045/96 - 35

Interessado : CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL  
PLANALTO

Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Administração, habilitação em Informática, a ser ministrado pela Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

## **I - HISTÓRICO**

O Centro Assistencial e Educacional Planalto solicitou, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, com ênfase em Informática, a ser ministrado pela Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas, com 100 vagas totais anuais. O Centro Assistencial e Educacional Planalto foi fundado em 28 de janeiro de 1968.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, tendo recebido recomendação favorável, conforme Parecer DEPESES/SESu 627/97. No documento, a Comissão sugere a elaboração de plano de cargos e salários, a observância do índice de dedicação do corpo docente, a implantação de projeto de auto-avaliação, o aumento e a atualização do acervo bibliográfico.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES/CNE n.º 379/97, recomendou o prosseguimento da tramitação do projeto do curso de Administração, habilitação em Informática.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria 616/97 de 05 de dezembro de 1997, composta pelas professoras Nádia Kassouf Pizzinatto da Universidade Metodista de Piracicaba, Tânia Nobre Amorim da Universidade Federal de Pernambuco e a Técnica em Assuntos Educacionais, Marly Aparecida Gomes Moraes, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Goiás, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Administração, habilitação em Informática.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso, com base na análise do projeto e no " termo de compromisso" firmado pela direção da Faculdade Planalto de Administração, para cumprir todas as recomendações contidas em seu relatório.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora propôs alterações no currículo pleno do curso, que foram aceitas pela Instituição e integradas à nova grade curricular.

No relatório, a Comissão Verificadora destacou deficiências na qualificação, no regime de trabalho e na política de aperfeiçoamento e de atualização do corpo docente. Constatou, também, que o acervo da biblioteca contém poucos volumes de cada título e a ausência de periódicos específicos para o curso, bem como a inadequação do espaço físico da biblioteca.

No que se refere a laboratórios e a equipamentos, a Comissão Verificadora sugeriu redimensionamento dos mesmos, para atendimento a disciplinas específicas. Informou que o número de equipamentos é suficiente para o início do curso e a sua aquisição deverá ser reforçada a partir do segundo semestre de funcionamento.

A Instituição encaminhou a esta SESu/MEC, em expediente datado de 14/01/98, documentação informando as providências adotadas, para cumprimento das recomendações contidas no relatório da Comissão Verificadora. Foram apresentados o novo currículo, anteriormente aprovado pela Comissão, instruções reguladoras de estágio supervisionado e quadro referente aos professores indicados com a titulação. Também, estão anexados o plano de carreira do corpo docente, contemplando dedicação, regime de trabalho, remuneração, e programa de capacitação docente.

A Instituição apresentou, para os próximos anos, cronograma de aquisição de livros, onde especifica o número de títulos e volumes, que constituirão o acervo do curso e forneceu listagem dos periódicos já assinados. Informou que a biblioteca conta com espaço destinado à pesquisa, leitura e trabalhos individuais e de grupo. Relatou, também, que a biblioteca está informatizada, ligada à INTERNET e que conta com recursos humanos qualificados.

O Centro Assistencial e Educacional Planalto, com a apresentação das providências tomadas, face às recomendações da Comissão Verificadora, demonstrou a intenção de realizar todos os procedimentos necessários ao início do curso. Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/GO acompanhe a implantação do curso de Administração, habilitação em Informática, e dos demais aspectos necessários à qualidade de ensino.

semestres (04 anos) para integralização do curso, mas não se refere ao tempo máximo de integralização curricular. A CEE de Administração e a Comissão Verificadora não se pronunciaram sobre o assunto. Esta Secretaria recomenda à Instituição que estabeleça sete anos (14 semestres) como prazo máximo de integralização curricular, conforme determina a Resolução CFE n.º 2, de 04/10/93.

As informações contidas no processo, no relatório da Comissão Verificadora e na documentação encaminhada pela Instituição a esta SESu indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompañam este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

III - Grade curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Informática, a ser ministrado pela Faculdade Planalto de Administração, mantida pelo Centro Assistencial e Educacional Planalto, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos vespertino e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 1998.



Prof. Cid Gesteira  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007045/96 - 35

Instituição: Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, habilitação em Informática	Centro Assistencial e Educacional do Planalto	100	Vespertino e Noturno	Seriado Semestral	3.240h/a	08 semestres	14 semestres

\* Integralização curricular.

#### II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Economia, Administração	02
Mestres	Teoria da Literatura, Sociologia e Ciências Sociais, Educação (2), Ciência da Informação	05
Especialistas	(sem indicação da área de formação)	01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>
REGIME DE TRABALHO		
O Coordenador será contratado em tempo integral, desde o início do curso, ao longo do curso, um (01) professor por disciplina, em tempo integral. Os demais serão horistas.		

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

Conforme o relatório da Comissão Verificadora, o curso funcionará no prédio do Colégio Planalto e possui espaço suficiente para as atividades. As condições físicas e de manutenção são muito boas. As instalações são modernas, bem ventiladas e iluminadas. Para o futuro, esse espaço deverá ser expandido, para atender aos diversos cursos superiores.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

De acordo com a Comissão Verificadora, o laboratório de Informática está muito bem instalado, podendo atender, perfeitamente, o início das atividades do curso, inclusive no que se refere a equipamentos. Deverá ser ampliado, ao longo do curso, com a aquisição de retroprojetores, vídeos e televisores.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Instituição, após cumprimento das recomendações da Comissão Verificadora, informa que a área da biblioteca é de 111m<sup>2</sup>, em espaço destinado a pesquisas, leitura e trabalhos individuais e de grupo. Há cronograma para expansão do acervo. A biblioteca é informatizada, ligada à INTERNET, e conta com recursos humanos qualificados.

# Faculdades Planalto

Av. W5 Sul EQS 708 / 907 - Fone : 243 - 2769

## QUADRO DE PROFESSORES

Nome do Professor	Disciplina que ministra	Titulação		Inst. Origem da Titulação	Dados Pessoais Id. End, Tel	Experiência Profissional	
		Graduação	Esp. Mestr. Dout.			Docente	Não docente
José Nunes de Oliveira Filho	Língua Portuguesa	Língua e Literatura Portuguesa - UNB	Mestre - Teoria da Literatura - UNB	UNB	QSB 12 n. 9 Taguatinga Fone: 351-1774 974-6134	UNB UNEB FEDF	
					RG: 578.411 SSP-DF CPF: 248.622.231-68		
				DOM BOSCO	C.I - 0958308 -DF CPF - 086671101-59 fone: 3824846 fone: 9848112	Fac - Alvorada Escola Americana Fac Dom Bosco	TELEBRAS AABB
Jerônimo Perdomo Suarez	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Especialista	DOM BOSCO	C.I - 0958308 -DF CPF - 086671101-59 fone: 3824846 fone: 9848112	Fac - Alvorada Escola Americana Fac Dom Bosco	TELEBRAS AABB
Nildson Alvares Muniz	Metodologia Científica	Ciências Sociais	Mestre em Sociologia e Ciências Sociais - Un Lyon - Fr	Un Lyon - Fr	QI 11 Cj W Cs 3 Guará I Fone: 381-8607 RG: 489.384 SSP-DF	UNEB FAC ALVORADA FEDF FAC ILMOSA SAAD FAIAD - Formosa	
Nilton Clóvis Machado de Araújo	Teoria Econômica	Eng Elétrica UFRS	Mestre em Economia UFRS Doutor em Economia UFRS	UFRS	SQN 315 B 104 Fone: 273-1398 RG: 103.291.105-7 CPF: 257.315.640-00		
Regina Cláudia Coelho Netto	IDPP	Bacharelado	Mestre em Educação	UERJ	SQN 103 K 305 Fone:		
	Introdução ao Direito Público Privado	Direito UERJ	UERJ		RG: 011.267.452-8 CPF: 108.873.187-20		
Milanez Silva de Souza	Contabilidade Geral	Bacharelado Ciências Contábeis UNB	Mestre em Ciências Contábeis - USP Doutor em Administração Financeira - USP	USP	SQN 107 D 103 Fone: 327-1856 RG: 182.833-5 SSP-DF CPF: 004.820.052-20	PUC/BH UNB UNEB UDF FGV	

Anexo II - Corpe Docente  
Processo 23.000.007045/96 - 35



# Faculdades Planalto

Av. W5 Sul EQS 708 / 907 - Fone : 243 - 2769

## QUADRO DE PROFESSORES

<b>Noé Pereira Lima</b>	TGA I	Bacharelado	Mestre em Educação	CEUB	Rua 1 Q 2 Cs 29/30	UNB	
		Administração	UNB	UNB	Valparaíso de Goiás	FIPLAC	
	* Coordenador do Curso	CEUB			Fone: 623-2654	CEUB	
					RG: 142.499 SSP-DF	FEDF	
					CPF: 076.618.271-15		
<b>Nelson Veiga Gonçalves</b>	Matemática	Licenciatura	Mestre em	Un Pará	SQN 410 D 306	Un Pará	
		Plena	Ciência da Informação	UNB	274-9007	UCB	
		Matemática	UNB		RG: 452.744 SSP-DF	FEDF	
		Un Pará			CPF: 207.220.952-87		

Obs. O Coordenador do Curso será, desde seu início, contratado em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, como serão ao longo do curso, pelo menos 1 professor por disciplina.



## CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA

Duração: 08 Semestres

Carga Horária Total 3240 h/a

SEM	CÓD	DISCIPLINA	CRÉDITO	C/H	
1º	P	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	BÁSICO - 240	4	060
	B	MATEMÁTICA	PROF - 60	4	060
	C	LÍNGUA PORTUGUÊSA	COMPL - 150	4	060
	C	METODOLOGIA CIENTÍFICA		4	060
	B	CONTABILIDADE GERAL		4	060
	B	TEORIA ECONÔMICA		4	060
	B	INSTITUIÇÕES DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO		4	060
	C	EDUCAÇÃO FÍSICA I		2	030
<b>Sub-Total</b>			<b>30</b>	<b>450</b>	
2º	P	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	BÁSICO - 300	4	060
	B	PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	PROF - 120	4	060
	B	SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	COMPL - 30	4	060
	B	ESTATÍSTICA I		4	060
	B	MATEMÁTICA FINANCEIRA		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I		4	060
	B	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA		4	060
	C	EDUCAÇÃO FÍSICA II		2	030
<b>Sub-Total</b>			<b>30</b>	<b>450</b>	
3º	P	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	BÁSICO - 120	4	060
	B	FILOSOFIA APLICADA ADMINISTRAÇÃO	PROF - 240	2	030
	P	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS I	COMPL - 60	4	060
	P	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO III		4	060
	B	ESTATÍSTICA II		4	060
	B	DIREITO ADMINISTRATIVO		2	030
	P	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I		4	060
	C	INTRODUÇÃO À TEORIA DE SISTEMAS		4	060
<b>Sub-Total</b>			<b>28</b>	<b>420</b>	
4º	P	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS II	PROF - 420	4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO I		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO		4	060
	<b>Sub-Total</b>			<b>28</b>	<b>420</b>
5º	P	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	BÁSICO - 120	4	060
	B	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	PROF - 120	4	060
	P	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO II	COMPL - 60	4	060
	C	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I		4	060
	C	CONTABILIDADE DE CUSTOS		4	060
<b>Sub-Total</b>			<b>20</b>	<b>300</b>	
6º	C	ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	COMPL - 300	4	060
	C	SOFTWARE - SISTEMAS OPERACIONAIS E UTILITÁRIOS		4	060
	C	ANÁLISE DE SISTEMAS I		4	060
	C	ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS - BANCO DE DADOS		4	060
	C	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I		4	060
<b>Sub-Total</b>			<b>20</b>	<b>300</b>	
7º	C	ANÁLISE DE SISTEMAS II	BÁSICO - 60	4	060
	B	AUDITORIA	COMPL - 540	4	060
	C	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II		4	060
	C	TELEPROCESSAMENTO E REDES		4	060
	C	ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		4	060
	C	ESTÁGIO		20	300
<b>Sub-Total</b>			<b>40</b>	<b>600</b>	
8º	P	TREINAMENTO EM LIDERANÇA	PROF - 60	4	060
	C	AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS	COMPL - 240	4	060
	C	PROJETOS DE SISTEMAS		4	060
	C	ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA		4	060
	C	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS		4	060
<b>Sub-Total</b>			<b>20</b>	<b>300</b>	
<b>Total</b>			<b>216</b>	<b>3240</b>	